



LEI Nº 1.769 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Acresce dispositivo na Lei nº1.763, de 17 de novembro de 2011 e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuá: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único no art.1º da Lei nº1.763, de 17 de novembro de 2011, com a seguinte redação.

“Parágrafo único. O repasse financeiro poderá ser destinado ao pagamento de fornecedores relativos a períodos anteriores à nomeação da Junta Administrativa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2011.

Camapuá - MS, 05 de dezembro de 2011.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal